

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA – FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2012 – Nº 378

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/SEME Nº 009/2012

REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 1602/2009, faz saber que abrirá inscrições para o Concurso Municipal de Remoção no dia **25 de setembro de 2012**, para o cargo de Profissional do Magistério Função Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Disciplina: Ciências.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para os fins deste Edital considera-se remoção a movimentação do servidor de uma para outra unidade educacional, sem modificação de sua situação funcional.

1.2 Caberá ao diretor ou responsável pela instituição de ensino a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva unidade educacional, afixando-o em local de ampla visibilidade.

1.3 Este Edital, bem como a classificação final, serão divulgados no Órgão Oficial do Município, no endereço eletrônico www.vargemalta.es.gov.br.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será feita na Secretaria Municipal de Educação, por meio de requerimento específico, no dia 25 de setembro de 2012, das 07.00 às 11.00 horas e de 13.00 às 16.00 horas.

2.2 O pedido de inscrição no concurso de remoção, preenchido pelo servidor ou por procurador com poderes específicos para tal, deverá ser instruído com:

2.2.1 declaração comprovando todo o tempo de efetivo exercício nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta;

2.2.2 cópia do documento comprobatório de idade;

2.2.3 cópia de documento comprobatório de maior habilitação na área;

2.3 A inscrição do servidor no concurso de remoção implicará no conhecimento e na aceitação tácita das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação no concurso resultará da soma dos pontos atribuídos ao tempo de efetivo exercício prestado à Rede Pública Municipal de Ensino de Vargem Alta, que será computado até o dia 31/08/2012.

3.2 Para efeito de classificação, o tempo de efetivo exercício será convertido em meses e cada mês valerá um ponto.

3.3 Considerar-se-á um mês de serviço, o tempo igual ou superior a quinze dias.

3.4 Não será computado como tempo de serviço o afastamento em virtude de:

3.4.1 licença para trato de interesse particular;

3.4.2 suspensão disciplinar, na proporção de 01 (um) mês quando esta for inferior a quinze dias.

3.5 É vedado o cômputo de tempo de serviço:

3.5.1 concomitante;

3.5.2 prestado a outros órgãos.

3.6 A declaração comprobatória de tempo de serviço, deverá ser expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

3.7 Será atribuído 0,5 ponto por mês na contagem do tempo de serviço prestado no exercício das funções de coordenação, direção e as desempenhadas por profissionais do Magistério Função de Docência à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

3.8 A relação dos servidores inscritos no concurso, com respectiva classificação, será divulgada no dia 26/09/2012, sendo afixada no quadro mural existente na Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate na classificação terá preferência o servidor com:

4.1.1 maior habilitação;

4.1.2 mais idade;

4.1.3 sorteio.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas nas unidades educacionais decorrem de:

5.1.1 exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria e falecimento;

5.1.2 ampliação do número de alunos matriculados;

5.1.3 movimentação do servidor de uma para outra unidade educacional no decorrer do concurso de remoção.

5.2 As vagas que surgirem na data da escolha, por força da movimentação dos servidores de uma para outra unidade educacional, no decorrer do concurso, serão disponibilizadas no ato, observada a respectiva classificação.

6. DO RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Caberá recurso quanto ao resultado da classificação, à Comissão de Concurso, no dia 27/09/2012, das 07.00 às 11.00 horas e de 13.00 às 16:00 horas.

6.2 O recurso deverá ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação, explicitando objetivamente a razão que o fundamenta, inclusive com juntada de documentos comprobatórios das alegações.

6.3 A Comissão de Concurso decidirá sobre os recursos interpostos.

6.4 Será indeferido o recurso que:

6.4.1 for protocolado fora do prazo previsto;

6.4.2 não apresentar argumentação lógica e consistente.

6.5 O resultado final do concurso de remoção será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e divulgado no dia 28/09/2012.

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGA

7.1 O processo de escolha de vaga será realizado no dia 04/10/2012, na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta, às 14:00 horas.

7.2 O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, efetuará a escolha após o último colocado da ordem de classificação.

7.3 A ausência do servidor no dia da escolha de vagas implicará na sua eliminação do concurso.

7.4 O servidor exercerá uma única vez seu direito de escolha durante o concurso de remoção.

7.5 A escolha poderá ser feita por procurador, com poderes específicos para tal, através de documento com firma reconhecida em cartório.

7.6 O candidato que, ao ser chamado não se interessar pelas vagas disponíveis, fará a desistência provisória, sob o próprio risco, e procederá a escolha assim que surja a vaga de seu interesse.

7.7 A escolha de vagas disponibilizadas no concurso obedecerá rigorosamente à classificação do servidor, observada a ordem decrescente das pontuações.

7.8 As vagas remanescentes deste Concurso Municipal de Remoção, serão disponibilizadas aos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para escolha, respeitada a reclassificação publicada através do Edital CP 009/2011.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caberá à Comissão de Concurso de Remoção, nomeada pelo Secretário Municipal de Educação, por meio da Portaria nº 018/2012, a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao concurso de remoção, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberados e sobre os casos omissos.

8.2 O ato legal que consolida o resultado da escolha, decorrente do Concurso de Remoção, será publicado no Órgão Oficial do Município e entrará em vigor a partir da posse de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital de Classificação CP 009/2011, para preenchimento de vaga motivada por exoneração de servidor.

Vargem Alta, 18 de setembro de 2012

Edinaudo Rabello

Secretário Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta-ES

Decreto nº 1602/2009

IPREVA

PORTARIA Nº 022/2012-IPREVA, Vargem Alta-ES, 31 de agosto de 2012.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA NEUZA RIBEIRO ZANEZI** e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA NEUZA RIBEIRO ZANEZI** – CARGO: **servente** – Grupo I, Sub Grupo A, referência 02 –, nomeada pela Portaria nº 189/2003, de 01 de julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 1º da EC n.º 70/2012 de 29/03/2012, a partir de **02/05/2012**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/05/2012**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 023/2012-IPREVA, Vargem Alta-ES, 31 de agosto de 2012.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ÀO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ORMY CUNHA** e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ÀO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ORMY CUNHA** – CARGO: **Trabalhador Braçal** – Grupo I, Sub Grupo A, referência 03 –, nomeado pela Portaria nº 189/2003, de 01 de julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 1º da EC n.º 70/2012 de 29/03/2012, a partir de **02/05/2012**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/05/2012**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 024/2012-IPREVA, Vargem Alta-ES, 31 de agosto de 2012.

“ALTERA A PORTARIA N.º 018/2007 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ZELDA LOUZADA MARINATO** e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria n.º 018/2007, de 30/11/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ZELDA LOUZADA MARINATO** – CARGO: **Servente** – Grupo/Carreira I, referência 07 –, nomeada pela Portaria nº 002/1991, de 01 de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 1º da EC n.º 70/2012 de 29/03/2012, a partir de **01/10/2007**.”

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01/10/2007**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário,

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JULIMAR PAIVA FERRAZ
COMUNICAÇÃO

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

APARECIDA SILVA CAMPOS
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

GISLANE SOUZA SANTOS
GOVERNO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.

As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.